



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 71/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga **Flávio Martins da Silva- Flávio Martins**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4º do artigo 1º e o artigo 60 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a importância da presença da população nas Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Formiga-MG;

CONSIDERANDO, a retomada da condição de segurança sanitária nos quadros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Formiga-MG tem tomado todos os cuidados e seguido todas as orientações no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Formiga-MG, possui álcool em gel na entrada, bem como medidor de temperatura corporal à laser (termômetro), e segue todas as recomendações da OMS;

CONSIDERANDO, o índice da população já vacinada em nosso município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a entrada/permanência da população ao Plenário dessa Casa Legislativa, na capacidade de 50%.

Art. 2º Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e da Mesa Diretora.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de setembro de 2021.

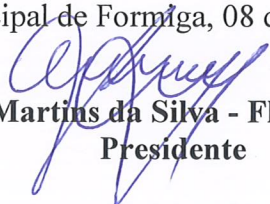
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2021.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente